



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06 /2013

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB**, com sede em Brasília – DF, situado no SCEN, Avenida L4, Trecho 02, Bloco H, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, **Thiago Longo Menezes**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 858.994.371-20, portador do RG nº 166.055-8 SSP/DF, com delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 90, de 12 de julho de 2013 do Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2013, publicada no DOU de 20/09/2013, processo administrativo nº 02209.010261/2013-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para atendimento da demanda anual de material referente ao serviço de copeiragem do Serviço Florestal Brasileiro – SFB Sede e das Unidades Regionais, no período de 12(doze) meses, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 22/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EMPÓRIO LESTE COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 38.019.360/0001-08
Endereço: QNN 04, conjunto B, lote 13, CEP: 72.220-042, Ceilândia, Brasília DF
Telefone: (61) 3371-1170, 3372-8046 ou 3354-3364, e-mail: licitacoes@emporioleste.com.br
Representante Legal: Domingos Benevenuto Martins
CPF: 272.223.303-72
RG: 0990167-1 – SSP-AM

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Unitário
04	Água Sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, variação de 02 a 2,5%, classe 08. Frasco com 01 litro.	TX KB	litro	60	6	18	0,88
05	Álcool etílico hidratado, limpeza, líquida e incolor com 46GL. Frasco com 01 litro.	FP ST	litro	48	6	12	2,04
07	Detergente biodegradável, tesos ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gorduras. Frasco de 500 ml.	FP	frasco	288	16	32	0,89
8	Esponja, espuma/fibra sintética, dupla face 110mm x 75mm x 20mm.	Bett	unidade	72	4	8	0,47
9	Esponja de lã de aço, anatômico, pacote com 8 unidades	SB	pacote	15	3	6	0,69
11	Pano de prato liso, absorvente/lavável e biodegradável 60cm x 30cm.	Alplas text	unidade	72	6	12	1,47
14	Saco de algodão, alvejado, 74cm x 45cm, branco, limpeza de chão, duplo, 100% algodão, 120g.	Alplas text	unidade	36	4	8	2,62
15	Saco plástico para lixo de 100 litros, preto, 80 cm x 100 cm. Fardo com 100 unidades.	Bras	fardo	6	1	2	15,52
20	Copo de vidro, para água, capacidade aproximada de 400ml, 71 mm de diâmetro, de 140mm e altura, incolor, transparentem superfície lisa e parede grossa.	NF	unidade	100	10	20	2,33

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As adesões a esta ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador.

uneti

f

6. CONDIÇÕES GERAIS

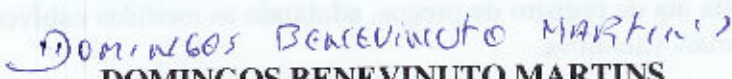
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

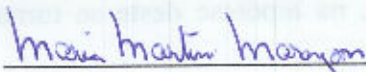
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

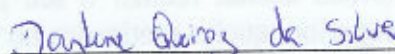
Brasília, 03 de outubro de 2013.


THIAGO LONGO MENEZES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


DOMINGOS BENEVINUTO MARTINS
EMPÓRIO LESTE COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA.

TESTEMUNHAS:


CPF: 300.604.038-13


CPF: 854.273.792-00